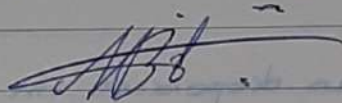


Art. 1º. Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 1988.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 14 de dezembro de 1988.



Maciel Boff

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 270/88

Exonera Funcionário.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.207, de 11/11/1987.

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor Francisco José Rangel Nunes, do cargo de provimento em Comissão de Agente Legislativo de Bancada, de acordo com o processo CM. 1.561/88, na data de 31/12/1988.

Art. 2º. Fica bem efeito o Decreto Legislativo nº 071/84 de 10/10/1984.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Acaruz, 14 de dezembro de 1988.



Maciel Boff

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 271/88

Concede férias a funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de Acaruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/85,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a funcionária Regeria Aquilino Tavares Piona no exercício do cargo de provimento em comissão de Agente Legislativo, símbolo E, férias relativas ao período de janeiro de 1988 a janeiro de 1989, a serem gozadas no período de 05 de janeiro de 1988 a 03 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.